Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2024.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, com início às 10h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma hibrida a **16ª (décima sexta**) Reunião Extraordinária, do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093 -3, CNPJ n.º 26. 461.699/0001-80. Estiveram presentes as Conselheiras **Raquel Gammardella Rizzi,** representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e **Dóris Giugliani Chaves de Cerqueira,** representante dos empregados da Conab e os Conselheiros **José Henrique da Silva** e **Sílvio Farnese,** representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), **Flavio Koutzii** e **Jorge Lisandro Maia Ussan,** Conselheiros Independentes. E, para prestar esclarecimentos, a senhora **Raquel Eny Costa dos Reis**, Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep); e os senhores **Lenildo Dias de Morais**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep); **Fernando Gomes de Oliveira**, Procurador-Geral substituto (Proge), e **Robson Marques dos Santos**, Assessor da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep). Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud e pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Coest/Consad – DEL N° 059/2024 –** Autorizar a deflagração do processo licitatório, nos termos da competência prevista no Art. 62, *inciso XLVIII*, do Estatuto Social da Conab, nos moldes do Art. 203, Parágrafo Único, IV, do RLC, visando à contratação de serviços continuados de apoio às unidades da Conab, de acordo com as descrições das atividades constantes do respectivo CBO de cada cargo, com prevalência de mão de obra, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (37728929).**PROCESSO SEI N.º 21200.004184/2024-86.** O Conselho, convidou o senhor Fernando, Procurador-Geral substituto, para esclarecer alguns questionamento dos Conselheiros e, em seguida, o Diretor Lenildo, também, elucidou alguns pontos. Logo após, o Conselho por unanimidade, deliberou por **AUTORIZAR** a deflagração do processo licitatório, nos termos da competência prevista no Art. 62, inciso XLVIII, do Estatuto Social da Conab, nos moldes do Art. 203, Parágrafo Único, IV, do RLC, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de profissionais que atenderão projetos específicos ou serviços temporários, na forma prevista no Art. 4º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Execução Indireta de Serviços (EIS), respeitado o prazo de validade da ata de registro de preços estabelecido no Art. 345 do RLC. As contratações decorrentes da Ata, que, juntas somem valores maiores que os de competência da Diretoria Executiva (Direx), devem ser informadas a este Conselho, anualmente. Ao final, o Conselho registra que, o senhor Lenildo, Diretor da Digep, os informou que no EIS serão respeitados os salários iniciais praticados pela Companhia no PCS 2009; que a contratação de qualquer profissional, por meio do EIS, será precedida de justificativas e analise da área responsável pela atividade sobre a necessidade da contratação e adequação aos termos do Decreto nº 9.507, de 2018 (artigo 4.º, como indicado pela Procuradoria). Nada mais havendo a tratar, o senhor Jorge Lisandro Maia Ussan, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

JORGE LISANDRO MAIA USSAN
Presidente

DÓRIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA
Conselheira

RAQUEL GAMMADERLLA RIZZI
Conselheira

FLÁVIO KOUTZII
Conselheiro

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Conselheiro

SÍLVIO FARNESE
Conselheiro

REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FARNESE**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 04/12/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GAMMARDELLA RIZZI**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 04/12/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DORIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 04/12/2024, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE DA SILVA**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 06/12/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO KOUTZII**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 06/12/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LISANDRO MAIA USSAN**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 12/12/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS**, **Chefe de Coordenadoria - Conab**, em 12/12/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **39357156** e o código CRC **85A31B69**.

Criado por regina.reys, versão 3 por regina.reys em 04/12/2024 13:58:02.